ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2021

"Autoriza o Poder Legislativo Municipal a filiar-se a UVERGS - União dos Vereadores do Rio Grande do Sul e dá outras providências."

CARLOS AMARANTE MONTANO BUENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É autorizado o Poder Legislativo Municipal a filiar-se a UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, entidade representativa do Poder Legislativo dos Municípios do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 88.993.175/0001-98 e reconhecida pela Lei Estadual nº 12.023/03.

Art. 2º - Faz parte integrante desta lei o termo de filiação em anexo.

Art. 3º - As despesas com a aplicação desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento da Câmara.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021

VER. CARLOS AMARANTE MONTANO BUENO
Presidente do Legislativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Senhores Vereadores.

A União dos Vereadores do Rio Grande do Sul – UVERGS é parceira das Casas Legislativas de todo o nosso Estado há muitos anos. Trata-se da Entidade Oficial que representa as Câmaras Legislativas, e que muito contribui para o andamento dos trabalhos.

No entanto, também sabemos que para que haja a formalização da filiação à mencionada entidade, faz-se necessária a aprovação de Resolução, que é o que se pretende nesta oportunidade.

Assim, apresentamos o presente Projeto, a fim de que seja viável a formalização da filiação junto à UVERGS, contando com o apoio dos nobres colegas.

Cidreira, 11 de fevereiro de 2021.

CARLOS AMARANTE MONTANO BUENO
Presidente do Legislativo
Autor do Projeto